



LEI MUNICIPAL Nº 1824/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.
(PROJETO DE LEI Nº 019/2021- CMSA- Domingos Sávio do Nascimento)

Denomina de Praça Francisco Eugênio Leitão – “Titico da Ponte” a praça situada na localidade de Ilha Amarela no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, chefe do Executivo Municipal, sanciono após a tramitação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Francisco Eugênio Leitão – “Titico da Ponte” a Praça situada na localidade de Ilha Amarela no Município de Santana do Acaraú/CE.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, água, esgoto e saneamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO

Aos 21 109 12221 As 08/1 es mir
Servidor



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1824/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Praça Francisco Eugênio Leitão – “Titico da Ponte” a praça situada na localidade de Ilha Amarela no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1824/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 20 DE SETEMBRO DE 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL